PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.122 de 9 de novembro de 1.972

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo item II, do Artigo 2º da Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional de Cr$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

05 - Vencimentos do tratorista mecânico. F.P.M. .....Cr$ 1.250,00

06 - Vencimentos dos motoristas.F.P.M. Cr$ 1.500,00

Soma .....Cr$ 2.750,00

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a usar o "excesso de arrecadação" a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de novembro de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS